



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 971

DE 25 DE SETEMBRO DE 1999.

DENOMINA DE RUA ANA BARBOSA DE OLIVEIRA A RUA PROJETADA PARALELA AS RUAS MANOEL ARAÚJO DO NASCIMENTO E JOÃO CASTOR DE SENA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Do Ver. Lúcio José)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANA BARBOSA DE OLIVEIRA** a Rua Projetada, paralela as Ruas Manoel Araújo do Nascimento e João Castor de Sena, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, 25 de Novembro de 1999.

EDÉZIO REZENDE PEREIRA FILHO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo - PB
P U B L I C A C Á O
(M) Informativo Município Oficial

Assinado dia 30/11/99
Pela Vizinha da Telecerep

